Pregão Eletrônico nº 28/2018 - Pedido de Esclarecimento

Licitação <licitacao@primebeneficios.com.br>

Ter 24/04/2018, 10:52

Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>;

À Prefeitura Municipal de Várzea Grande / MT

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 28/2018, encaminha os seguintes esclarecimentos:

1. Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços atualmente?

2. A atividade desempenhada para atendimento do objeto desta licitação será de simples intermediação, onde é colocado à disposição do Consumidor (Contratante) um meio de pagamento para a aquisição de bens e serviços. Ocorre que, para os clientes que possuem taxa de administração menor ou igual a zero, os pagamentos deverão ser processados através de FATURA. Já os clientes com taxa de administração maior que zero, serão disponibilizados 2(dois) documentos de cobrança: a FATURA referente a COMBUSTÍVEIS/SERVIÇOS/PEÇAS e a NOTA FISCAL referente a taxa de administração. Deste modo, entendemos que o órgão licitante está ciente das alterações quanto a tributação dispostas na Lei Complementar 157/2016, que modificam especialmente a forma de faturamento aos Prestadores de Serviços de Intermediação na contratação do objeto deste certame. Estamos corretos no entendimento?

3. Considerando que o critério de julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo MAIOR DESCONTO LINEAR NO VALOR GLOBAL (Edital item 9.1.1), questionamos a forma de inclusão da proposta, bem como da disputa na fase de lances:
   a) Devemos ofertar o valor global excluindo o valor do desconto ofertado?
   Exemplos:
   R$ 5.447.452,82 (quando opta-se por ofertar taxa de desconto igual a 0%)
   R$ 5.392.978,29 (quando opta-se por ofertar taxa de desconto igual a 1%)
   R$ 5.365.741,02 (quando opta-se por ofertar taxa de desconto igual a 1,5%)
   OU
   b) Devemos ofertar o valor de desconto em percentual?
   Exemplos:
   1,0 %
   0,2%
   2,5%

4. O item 17.13.35 do Edital menciona que a contratada deverá "Responsabilizar-se pela fiscalização e controle, para garantir que os preços dos combustíveis fornecidos a Prefeitura, praticados pelos postos da rede credenciada, sejam os mesmos preços da média de preços praticados pela ANP". Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer de acordo com a média, assim como os relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados, desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios dentro das variações indicadas, sendo que o faturamento deverá ser preço à vista de bomba, desta maneira atenderemos ao item 17.13.35?

5. O item 17.5 do Edital dispõe que a contratada deverá "Informar, por escrito, sempre que credenciar ou descredenciar postos". Disponibilizaremos relação atualizada da rede credenciada no sistema de gestão, desta maneira atenderemos ao item 17.5?

Fico no aguardo e antecipadamente agradeço.

Att,

Departamento de Licitações
Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial Campinas – SP CEP: 13098-335

F: (19) 3518 7000
licitacao@primebeneficios.com.br